

INFORMATIVO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Associação dos Estudantes de Pirai do Sul denominada pela sigla AEPS, vem por meio deste informativo tornar público a lista de documentos que deverão ser apresentados pelo associado que deseja pleitear acesso ao benefício do transporte gratuito:

- 1. Ficha de Filiação Preenchida ¹**
- 2. Cópia de RG e CPF**
- 3. Comprovante de Residência ²**
- 4. Comprovante de Renda ³**
- 5. Comprovante de Matrícula**
- 6. Termos de Compromisso ⁴**

Toda documentação está disponível no site:
<http://www.piraidosul.pr.gov.br/site/> aba ‘Serviços’ > Transporte Gratuito.

¹ A ficha de Filiação deve ser preenchida por completa. Disponível no site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul aba ‘Serviços’/Transporte Gratuito.

² O comprovante de residência deverá ser registrado no nome do próprio associado, no caso de não possuir deverá ser em nome de seu genitor ou cônjuge. Do contrário a pessoa responsável pelo comprovante de renda deverá elaborar uma declaração de próprio punho, a qual deverá constar que o associado reside na mesma.

³ O associado deverá entregar todos os documentos assim como o dele mesmo, comprovando renda de todos os familiares e demais pessoas que residem com o mesmo, sendo que, se alguma destas pessoas não possuir renda a mesma deverá elaborar a próprio punho uma declaração de que não possui renda comprovada a qual terá também de ser registrada em cartório.

⁴ Os termos de compromisso incluem o termo de ciência das Leis, o termo de primeira graduação e segunda graduação. Deverá ser entregue o respectivo termo de primeira ou segunda graduação correspondente a vaga solicitada pelo associado. Todos os termos de compromisso obrigatoriamente deverão ser registrados em cartório.

INFORMAÇÕES

Serão aceitos como Comprovante de Renda:

I – No caso de Assalariados:

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou;

Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, ou;

Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra.

II - No caso de Atividade Rural:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, ou;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou aos membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

III - No caso de Aposentados e Pensionistas:

Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos, ou;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;

Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>.

IV - No caso de Autônomos e Profissionais Liberais:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, ou;

Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

V – No caso de Não Assalariados:

Declaração de próprio punho declarando que não possui nenhuma renda pessoal registrada em cartório.

Deverão anexar a cópia do último registro e a folha em branco seguinte da Carteira de Trabalho junto com a documentação exigida acima na qual o associado e os demais familiares se enquadram.

OBS: No caso da documentação estar irregular ou estar incompleta o associado será informado para apresentar a documentação faltante no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não fazendo, a requisição da vaga ser desconsiderada.

LUIZ ROBERTO IZIDORO CONRADO
Presidente da AEPS